

Processo n.: @REP 21/00324726

Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades referentes ao Pregão Eletrônico n. 020/SAP/2021 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alimentação e nutrição

Interessada: New Way Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda.

Procuradora: Ágatha Taynã Bandeira

Unidade Gestora: Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 184/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do **Relatório DLC/CAJU/Div.5 n. 560/2021**, que analisou a Representação formulada pela empresa New Way Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda., com fundamento no §1º do art. 113 da Lei n. 8.666/93, contra o Edital de Pregão Eletrônico n. 00020/SAP/2021 (Processo SGPE SJC n. 00003882/2021), promovido pela Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alimentação e nutrição para o Complexo Penitenciário do Estado, Centro Socioeducativo Regional de Florianópolis e Centro Socioeducativo Regional de São José, e, no mérito, julgá-la improcedente, em face da ausência de ilegalidade decorrente da previsão da alínea 'b' do item 8.2.5 do Edital, que exige que a licitante anexe à proposta *on-line*, todas as documentações solicitadas para habilitação da empresa, conforme itens 10.1, 10.1.1, 10.3, 10.3.1 e 10.3.2 do Edital, por ter previsão no Decreto n. 10.024/19 (item 2.2 do Relatório DLC).

2. Dar ciência desta Decisão à Representante, à procuradora constituída nos autos e ao Responsável pelo Controle Interno da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa.

3. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 6/2022

Data da Sessão: 02/03/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC